



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 507

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Inexigibilidade	2
Dispensas	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 507

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Processo Administrativo nº 034/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 27 de abril de 2018 para execução de obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo de acordo com o Contrato de Repasse nº 856911/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2586.1041449-65/2017 – Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, assinado com o Ministério das Cidades., prorroga o prazo pelo período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 26/10/2018

Vencimento: 27/02/2019

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para formalização de Termo de colaboração e cooperação técnica e financeira, realizado entre o Município de Indiaporã-SP e a ACSBI - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Lei Municipal nº 998, de 1º de novembro de 2018.

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 360001561392/01-700, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ-SP e organização da sociedade civil.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a celebração do Termo.

Indiaporã, 07 de novembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 089/2018

Inexigibilidade nº 013/2018

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24 – II – Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – W-130”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços, para atender o setor de Meio Ambiente do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Indiaporã, 12 de Novembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 090/2018

Dispensa de Licitação nº 028/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 507

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: **46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 05 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **outubro/2018**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é **até o dia vinte e três (23) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**.
4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 13 de novembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
– Prefeita –